



**LEI MUNICIPAL Nº 964/2010**

DE 16 DE AGOSTO DE 2.010

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

**Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2010, até o limite de 5% (Cinco) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2010.

NAFTALY CALISTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo N.º	79/2010
Entrada Em	18/08/2010
Câmara Municipal de Vila Rica	